

LEI COMPLEMENTAR Nº 293 DE 06 DE ABRIL DE 2024

"Altera a Lei Complementar Municipal n° 140, de 29 de abril de 2022".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° Fica alterada a tabela de vencimento constante no anexo I da Lei Complementar n° 140, de 29 de abril de 2022, na forma do Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 2° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1° de janeiro de 2024.

Rio Branco – Acre, 06 de abril de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre e 141º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO D.O.E. Nº 13.748-A, 08/04/2024 - PÁG. 22/23.



ANEXO ÚNICO

ANEXO I - Lei Complementar nº 140, de 29 de abril de 2022

TABELA DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL SUPLEMENTAR DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO EM EXTINÇÃO GRUPO 1-A

Grupo Ocupacional	Categoria	N° de Ordem	Denominação do Cargo	Quantidade de Cargos	Pré-Requisito
1-A		1	Agente de Endemias – ACE 30H/40H	300	
	Operacional Administrativo	2	Agente de Vigilância em Zoonoses 30H/40H	40	Ensino Fundamental
		3	Agente Comunitário de Saúde – ACS 40H	735	1 dildamental

TABELA DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL SUPLEMENTAR DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO EM EXTINÇÃO GRUPO 1-A - 30H

GRU	CATEGORIA	REQUISITO	NIVE	Α	В	С	D	Е	F	G	Н	I	J	L	М	
РО			IS													
			I	2.424,	2.496,	2.571,	2.648,	2.728,	2.810,	2.894,	2.981,	3.070,	3.162,	3.257,	3.355,	
	OPERACION	ENSINO FUNDAMEN TAL	ENSINO		00	72	62	77	23	80	38	21	65	77	65	38
1 1	AL		II		2.596,	2.674,	2.754,	2.837,	2.922,	3.010,	3.100,	3.193,	3.289,	3.387,	3.489,	
I-A	1-A ADMINISTRA				59	49	72	36	48	16	46	48	28	96	60	
	TIVO	IAL	III			2.781,	2.864,	2.950,	3.039,	3.130,	3.224,	3.321,	3.420,	3.523,	3.629,	
						47	91	86	38	56	48	22	85	48	18	



	IV		3.068,	3.160,	3.255,	3.353,	3.454,	3.557,	3.664,	3.774,
			89	96	79	46	06	69	42	35
	V			3.287,	3.386,	3.487,	3.592,	3.699,	3.810,	3.925,
				40	02	60	23	99	99	32
	VI				3.521,	3.627,	3.735,	3.847,	3.963,	4.082,
					46	10	92	99	43	34
	VII						3.885,	4.001,	4.121,	4.245,
							35	91	97	63

TABELA DE VENCIMENTO DA CARREIRA DE PESSOAL DA SAÚDE COM FORMAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL GRUPO 1-A – 40H – EM EXTINÇÃO

Grup o	Categoria	Requisitos	Níve I	Α	В	С	D	E	F	G	Н	I	J	L	М
		Ensino Fundamenta I	ı	2.824,0	2.908,7	2.995,9 8	3.085,8	3.178,4 4	3.273,7 9	3.372,0 0	3.473,1 6	3.577,3 6	3.684,6 8	3.795,2	3.909,0
	Operacional		II		3.025,0	3.115,8	3.209,3	3.305,5	3.404,7	3.506,8 8	3.612,0 9	3.720,4 5	3.832,0 7	3.947,0	4.065,4 4
1-A	VO			III			3.240,4 5	3.337,6	3.437,8 0	3.540,9	3.647,1 6	3.756,5 7	3.869,2 7	3.985,3 5	4.104,9 1
			IV					3.575,3 1	3.682,5 7	3.793,0 5	3.906,8	4.024,0 4	4.144,7 6	4.269,1 1	4.397,1 8



		V			3.829,8	3.944,7	4.063,1	4.185,0	4.310,5	4.439,8	4.573,0
					7	7	1	0	5	7	7
		VI				4.102,5	4.225,6	4.352,4	4.482,9	4.617,4	4.755,9
	l vi	VI				6	3	0	8	7	9
		VII						4.526,5	4.662,3	4.802,1	4.946,2
		VII						0	0	6	3

Progressão de 3 (três) em 3 (três) anos com 3% de crescimento **Promoção** de 4 (quatro) em 4 (quatro) anos com 4% de crescimento



TABELA DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO GRUPO 1-B

Grupo Ocupacional	Categoria	N° de Ordem	Denominação do Cargo	Quantidade de Cargos	Pré- Requisito
	Operacional	1	Agente Comunitário de Saúde – ACS – 40H	735	
1- B	Administrativo	2	Agente de Endemias – ACE –	300	Ensino Médio
		3	Agente de Vigilância em Zoonoses 40H	40	

TABELA DE VENCIMENTO DA CARREIRA DE PESSOAL DA SAÚDE COM FORMAÇÃO EM ENSINO MÉDIO DO GRUPO 1-B – 40H

Grup o	Categoria	Requisito s	Níve I	Α	В	С	D	E	F	G	Н	I	J	L	М
	Operacional Administrativ o	Ensino Médio	Ι	2.824,0	2.908,7	2.995,9 8	3.085,8 6	3.178,4 4	3.273,7 9	3.372,0	3.473,1 6	3.577,3 6	3.684,6 8	3.795,2	3.909,0 8
			II		3.025,0 7	3.115,8 2	3.209,3	3.305,5	3.404,7	3.506,8 8	3.612,0 9	3.720,4 5	3.832,0 7	3.947,0	4.065,4 4
1-B			III			3.240,4 5	3.337,6	3.437,8	3.540,9	3.647,1 6	3.756,5 7	3.869,2 7	3.985,3 5	4.104,9 1	4.228,0 6
			IV					3.575,3 1	3.682,5 7	3.793,0 5	3.906,8 4	4.024,0 4	4.144,7 6	4.269,1 1	4.397,1 8



	V			3.829,8 7	3.944,7 7	4.063,1 1	4.185,0 0	4.310,5 5	4.439,8 7	4.573,0 7
	VI				4.102,5 6	4.225,6	4.352,4 0	4.482,9 8	4.617,4 7	4.755,9 9
	VII						4.526,5 0	4.662,3 0	4.802,1 6	4.946,2 3

Progressão de 3 (três) em 3 (três) anos com 3% de crescimento

Promoção de 4 (quatro) em 4 (quatro) anos com 4% de crescimento